

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
FUNDAÇÃO RODRIGO MELLO FRANCO DE ANDRADE**

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
DO 36º INVERNO CULTURAL UFSJ**

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 - A Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade (FRMFA), gestora do Programa Institucional de Extensão Universitária “Inverno Cultural UFSJ” da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), torna público o presente edital de chamamento público de seleção de propostas artístico-culturais para firmar termo de execução cultural, elaborado com base na Lei nº 14.903/2024, para comporem a programação do **36º Inverno Cultural UFSJ**, festival de artes integradas realizado pela Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), a ocorrer no período de **17 a 25 de julho de 2026**, nas cidades de **São João del-Rei/MG, Divinópolis/MG, Sete Lagoas/MG e Ouro Branco/MG** e na página <https://invernocultural.ufsj.edu.br/>.

1.1.1 - O festival é composto das seguintes áreas temáticas:

- a) Arte-Educação;
- b) Artes Cênicas;
- c) Artes Visuais;
- d) Literatura;
- e) Música; e
- f) Especiais.

1.2 - A realização das atividades de que trata este edital está vinculada à disponibilidade de recursos orçamentários e técnicos e terá vigência somente durante o evento - **17 a 25 de julho de 2026**, sem prorrogação.

CAPÍTULO II - DA TEMÁTICA DO 36º INVERNO CULTURAL UFSJ

2.1 - A 36ª edição do Inverno Cultural UFSJ, em 2026, convida o público a uma reflexão profunda e sensível sobre o presente e o futuro a partir do tema **“Todo dia é dia de viver!”**. Inspirada no verso da canção *Para Lennon e McCartney*, de Milton Nascimento, a edição presta homenagem ao **Clube da Esquina**, um dos mais importantes movimentos culturais da história brasileira e latino-americana, nascido em Minas Gerais, marcado pela fusão inovadora entre música popular brasileira, jazz, rock e sonoridades latino-americanas, além de um forte compromisso poético, político e humanista. O Clube da Esquina não foi apenas um movimento musical, mas um projeto cultural e existencial, que afirmou a liberdade criativa, a amizade, a diversidade e a autonomia cultural frente às influências hegemônicas, especialmente da indústria cultural norte-americana. Ao evocar essa herança, o Inverno Cultural UFSJ reafirma a defesa da soberania cultural sul-americana, valorizando identidades, narrativas e formas de viver que resistem à padronização e ao esvaziamento simbólico da vida. Assim, **“Todo dia é dia de viver!”** afirma a vida como valor central, contrapondo-se a lógicas que reduzem a existência à produtividade, ao consumo e ao esgotamento físico e mental. Nesse contexto, o festival levanta questões urgentes relacionadas à defesa da vida, à saúde mental e ao direito de viver com dignidade, sensibilidade e propósito.

2.2 - A temática de cada edição do festival é um norteador e um incentivo para a elaboração e articulação entre as propostas e a construção dos debates e identidade visual do festival.

CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO

3.1 - O evento será realizado no formato presencial, com **atividades** que respeitem os protocolos de segurança sanitária e sigam a legislação das administrações municipais para os eventos de cultura.

3.1.1 - Em cenários cujo distanciamento social rígido por segurança sanitária e de saúde seja necessário, o evento poderá ser realizado em formato **Online** com **atividades exclusivamente em plataformas digitais**.

3.1.1.1 - Se a Coordenação do Inverno Cultural UFSJ achar necessário, pode convocar os proponentes a realizarem as atrações e as oficinas selecionadas em um período anterior à data prevista para o início do evento, conforme Cronograma (Capítulo X), em dia e horário agendados em acordo entre as partes

3.1.1.2 - Não há um prazo final para que as propostas realizadas e/ou transmitidas online via página <https://invernocultural.ufsj.edu.br/> durante o período do festival, fiquem disponíveis no referido site e em canais da UFSJ em plataformas de *streaming*.

3.2 - A definição do cenário de realização compete à Coordenação Geral do evento e é soberana, não cabendo contestação. A divulgação será feita pela Coordenação Geral do evento, de acordo com o cronograma (Capítulo X).

3.3 - As atividades presenciais serão realizadas em **uma** das cidades relacionadas no item 1.1.

3.3.1 - O proponente deverá indicar, no momento da inscrição, sua ordem de preferência entre as cidades, cabendo a escolha final à Coordenação Geral do Inverno Cultural. A divulgação será feita em conformidade com o cronograma (Capítulo X), não cabendo contestação.

3.4 - O proponente deve indicar no momento da inscrição a viabilidade de adequação para realização das atividades no cenário online.

CAPÍTULO IV - DOS PROPONENTES

4.1 - Poderão inscrever propostas artístico-culturais para a participação na 36ª edição do Inverno Cultural UFSJ agentes culturais, na qualidade de:

- a) **Pessoa Física**, brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros com residência no Brasil, com visto de permanência definitiva e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) na forma do Estatuto dos Estrangeiros (Lei Federal nº 6.815/80), individualmente ou em grupo, com representação própria ou por meio de representante legal;
- b) **Pessoa Jurídica**, devidamente constituídas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras (desde que no país exerçam suas atividades com regularidade), individualmente ou em grupo, com representação própria.

4.2 - Para fins deste Chamamento Público, considera-se agente cultural: agente atuante na arte ou na cultura, na qualidade de pessoa física, micro empresário individual, empresário individual, organização da sociedade civil, sociedade empresária, sociedade simples, sociedade unipessoal ou outro formato de constituição jurídica previsto na legislação, o que abrange os artistas, os produtores culturais, os coletivos culturais despersonalizados juridicamente, os mestres da cultura popular, os curadores, os técnicos, os assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais.

4.3 - O agente cultural pode ser:

- I Pessoa física (CPF)
- II Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: Microempreendedor Individual (MEI), empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

4.4 - Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), deverá ser indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V.

4.5 - Os proponentes devem preencher a procuração em que nomeiam uma pessoa física como o **representante legal** seguindo os modelos disponíveis, em caso de proposta individual (conforme Anexo IV) ou coletiva (de acordo com o Anexo V), e submetê-la juntamente com os outros documentos.

4.6 - Os proponentes menores de 18 (dezoito) anos só poderão se inscrever mediante autorização dos pais ou responsáveis, **com firma reconhecida** (conforme modelo Anexo VI deste edital), **acompanhada da cópia legível da Carteira de Identidade desses últimos**.

4.7 - É vedada a participação, direta ou indiretamente, neste edital de:

- a) empregados e/ou diretores da Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade (FRMFA) e/ou outra fundação de apoio que venha a ser conveniada para a realização do festival;
- b) dirigente e/ou servidor efetivo da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ);
- c) envolvidos no Programa de Extensão Inverno Cultural UFSJ;
- d) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor efetivo da UFSJ, e/ou empregados e/ou diretores da Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade (FRMFA) e/ou da fundação de apoio conveniada para a realização do festival e/ou das Comissões Especiais de Curadoria e Seleção do 36º Inverno Cultural UFSJ.



Fundação
**Rodrigo Mello
Franco de Andrade**

CAPÍTULO V - DAS ÁREAS TEMÁTICAS E MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Cada agente cultural poderá inscrever **até 2 (duas) propostas** neste Edital. As propostas podem tomar como referência o tema **“Todo dia é dia de viver”**, propondo processos criativos múltiplos que promovam reflexões sobre mundos e modos de existência transformadores, que reafirmem o direito fundamental ao viver dignamente. As inscrições devem ser em modalidades DIFERENTES, sendo uma delas, obrigatoriamente, em **“Oficinas Presenciais”**.

5.1.1 - Caso um mesmo agente cultural envie mais inscrições do que as descritas em 5.3 ou duas propostas na mesma modalidade, será considerada válida apenas a última inscrição realizada dentro do prazo estabelecido, na modalidade indicada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, ainda que realizadas por agentes culturais, pessoas físicas ou jurídica representando pela mesma pessoa.

5.1.2 - Em caso de disponibilidade orçamentária, o número de propostas classificadas poderá ser ampliado, a critério da Coordenação Geral do evento.

5.2 - Já está acrescido e incorporado ao **valor bruto** da modalidade, especificado no item 5.3, valores para auxílio referente aos custos de transporte, alimentação e hospedagem do artista e toda a equipe, sendo de inteira responsabilidade dos proponentes as providências relativas a tais despesas.

5.3 - Seguem abaixo, as **ÁREAS TEMÁTICAS** do festival, com suas respectivas modalidades e valores brutos.

5.3.1 - **ARTE-EDUCAÇÃO:** A área será voltada para dois públicos-alvo: o infantil (com faixa etária entre 3 e 12 anos), a partir da criação de formas de aproximação entre diferentes expressões artísticas, promovendo uma atmosfera lúdica, de liberdade de expressão, contribuindo para a formação da criança em seus aspectos social, cognitivo, político, afetivo, estético etc; e o voltado para arte-educadores, educadores e professores de diferentes áreas, cujo objetivo é contribuir para a formação continuada por meio da integração entre arte e práticas pedagógicas através de atividades, reflexões e troca de experiências, buscando ampliar repertórios e fortalecer a arte como instrumento de aprendizagem, inclusão e formação integral.

a) Modalidade: Oficinas presenciais de Arte-Educação - 8 horas/aula

Voltada para arte-educadores, educadores e professores de uma forma geral, esta oficina tem como objetivo contribuir para a formação continuada por meio de experiências que integram arte e educação. A proposta contempla atividades práticas, momentos de reflexão e troca de experiências, abordando possibilidades de trabalho interdisciplinar, estratégias de mediação e o desenvolvimento de processos criativos que favoreçam a participação, a expressão e o pensamento crítico dos estudantes. A Oficina será oferecida presencialmente, com duração de 8 horas no total, distribuída entre dois e quatro dias e direcionada ao público adulto.

Valor bruto: R\$ 3.200,00 (até 2 classificados)

b) Modalidade: Oficina presencial infantil de Arte-Educação - 8 horas/aula

As oficinas presenciais visam um encontro para criação e aprendizagem estética, lúdica,



Fundação
**Rodrigo Mello
Franco de Andrade**

crítica, aberta a propostas das diversas expressões artísticas, visando desenvolvimento e produção de um artefato lúdico. Alguns exemplos: pintura, desenho, poesia, fotografia, cinema e audiovisual, reciclagem, artesanato, artes manuais, música, dança, teatro, circo, jogos e/ou brincadeiras, dentre outros. A Oficina será oferecida presencialmente, com duração de 8 horas no total, distribuída entre dois e quatro dias e direcionada ao público infantil (com faixa etária entre 3 e 12 anos).

Valor bruto: R\$ 3.200,00 (até 1 classificado)

c) Modalidade: **Vivências infantis**

As vivências infantis devem proporcionar às crianças uma experiência de fruição estética, imagética e lúdica aberta e contemplativa a diferentes expressões artísticas, por meio de um ambiente em que o público infantil possa se conectar e fruir com proposições e/ou apresentações de diferentes modalidades artísticas e/ou lúdicas (brincadeiras, musicais, jogos, e/ou contação de histórias, teatro, fantoches dentre outros) sem produção de um artefato lúdico ao final. As atividades podem ser desenvolvidas ao ar livre, desde que a proposta considere questões de segurança e salubridade para os participantes. A vivência infantil deverá ser desenvolvida para 01 (um dia), ter duração mínima de 3 (três) horas.

Valor bruto: R\$ 2.000,00 (até 3 classificados)

5.3.2 - **ARTES CÊNICAS:** A partir do tema “Todo dia é dia de viver”, artistas da cena são convidados a propor criações que afirmem as artes da presença, do convívio e da partilha sensorial como espaço de transformação íntima e coletiva, capaz de imaginar e construir outros modos de viver. Inspirados pelos versos “sou do mundo, sou Minas Gerais”, buscam-se trabalhos que compreendam a cena como lugar de alteridade e de pertencimento, ampliando percepções e inventando linguagens críticas e estéticas.

a) Modalidade: **Oficinas presenciais de Artes Cênicas - 8 horas/aula**

Serão selecionadas propostas de oficinas relacionadas a uma prática das artes da cena, seja ela atuação, dança, direção, dramaturgia, performance, sonoplastia, iluminação, cenografia, figurino, maquiagem e produção, entre outras. A Oficina será oferecida presencialmente, com duração de 8 horas no total, distribuídas de dois a quatro dias e direcionada ao público jovem, adulto e terceira idade.

Valor bruto: R\$ 3.200,00 (até 2 classificado)

b) Modalidade: **Oficina presencial infantil de Artes Cênicas - 8 horas/aula**

A oficina infantil (com faixa etária entre 03 e 17 anos) de Artes Cênicas convida os jovens à criação e à experiência teatral por meio de jogos, histórias, movimentos e improvisações. De forma lúdica e criativa, os participantes exploram a expressão corporal, a imaginação, a voz e a convivência em grupo, desenvolvendo a confiança e a comunicação. A Oficina será oferecida presencialmente, com duração de 8 horas no total, distribuídas de dois a quatro dias.

Valor bruto: R\$ 3.200,00 (até 1 classificado)

c) Modalidade: **Apresentações de jovens artistas**

Serão selecionadas propostas de artistas e/ou grupos em processo de iniciação profissional - até 5 (cinco) anos de atuação comprovada - para apresentações artísticas (espetáculos, cenas, dança, performances, intervenção cênica e outras).

Valor bruto: R\$ 3.500,00 (até 2 classificados)



Fundação
Rodrigo Mello
Franco de Andrade

d) Modalidade: **Apresentações de palco ou de rua**

Serão selecionadas propostas de artistas e/ou grupos – com mais de 5 (cinco) anos de atuação comprovada – para apresentações artísticas (espetáculos, cenas, dança, performances, intervenção urbana e outras). Os artistas e grupos selecionados nessa área também poderão ser convidados a participar de mesas redondas ou de bate-papo após a apresentação.

Valor bruto: R\$ 7.000,00 (até 2 classificados)

5.3.3 - **ARTES VISUAIS:** A área abrange o conjunto de artes que retratam o tangível e/ou o imaginário, através de diferentes expressões artísticas a fim de gerar experiências estéticas que possibilitem integrações, reflexões e interpretações, caras ao desenvolvimento cultural pleno das sociedades contemporâneas, de seus indivíduos e grupos sociais. A área envolve disciplinas e práticas como desenho, pintura, colagem, gravura, cinema, fotografia, escultura, instalações, performances, cerâmica, grafite, arquitetura, dentre outras, inclusive as novas tecnologias.

a) Modalidade: **Oficinas presenciais de Artes Visuais - 8 horas/aula**

Proposta de ações formativas direcionadas ao público jovem, adulto e terceira idade conforme o alinhamento com o conceito do campo. A Oficina será oferecida presencialmente, com duração de 8 horas no total, distribuídas de dois a quatro dias.

Valor bruto: R\$ 3.200,00 (até 2 classificados)

b) Modalidade: **Oficina presencial infantil de Artes Visuais - 8 horas/aula**

Direcionada ao público infantil (com faixa etária entre 3 e 12 anos), as crianças vão explorar cores, formas, imagens e movimentos de maneira lúdica e criativa. Por meio de atividades como desenho, pintura, colagem, fotografia, *stop motion*, dentre outras, os participantes são estimulados a experimentar, imaginar e contar histórias com imagens. A atividade valoriza o processo criativo, o brincar e a troca de experiências, promovendo autonomia, sensibilidade e contato com diferentes linguagens das artes visuais em um ambiente acolhedor e divertido. A Oficina será oferecida presencialmente, com duração de 8 horas no total, distribuídas de dois a quatro dias.

Valor bruto: R\$ 3.200,00 (até 1 classificado)

c) Modalidade: **Mostra Audiovisual**

A Mostra Audiovisual integra a programação como um espaço dedicado à exibição de produções audiovisuais de diferentes gêneros e formatos, valorizando a diversidade cultural, estética e temática. A iniciativa busca ampliar o acesso do público ao cinema e ao audiovisual, promovendo a difusão de produções independentes, regionais e nacionais, além de estimular a reflexão, a formação de público e o reconhecimento do audiovisual como importante expressão artística e cultural. Podem ser inscritos filmes autorais de duração entre 10min e 40min e de temática livre (vídeo arte, documentário, ficção etc), que serão exibidos em espaços físicos da UFSJ e/ou equipamentos culturais parceiros e plataforma online. Proponentes selecionados serão convidados a participarem de uma discussão, mesa redonda, bate papo e outros, após a exibição do filme.

Valor bruto: R\$ 600,00 (até 7 classificados)



Fundação
Rodrigo Mello
Franco de Andrade

d) Modalidade: **Exposição de Pequeno Porte**

Proposta individual ou coletiva, pensada para figurar em espaços alternativos (ruas, praças, outros espaços urbanos) e pequenas galerias.

Valor bruto: R\$ 2.250,00 (até 2 classificados)

e) Modalidade: **Exposição de Médio Porte**

Proposta, individual ou coletiva, para Exposição Especial ou Ocupação Urbana de Artes para galerias de médio porte, com experiência e reconhecimento notório.

Valor bruto: R\$ 3.250,00 (até 2 classificados)

5.3.3.1 - Para as atividades de **Exposição**, o valor bruto já inclui previsão de auxílio para impressões, confecção de peças, montagens especiais, projetos específicos de iluminação e sonorização, materiais inerentes às obras, contratação de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes do processo de **elaboração** da exposição.

5.3.3.2 - A Coordenação do festival pode, em qualquer dos cenários de realização do evento, solicitar até 30 (trinta) imagens em formato .JPEG e/ou .PNG das obras, para fins de divulgação e/ou exposição virtual.

5.3.3.3 – Para as modalidades **Exposição de Pequeno Porte** e **Exposição de Médio Porte**, conforme item 3.1, a Coordenação do Inverno Cultural fornecerá:

a) Um cerimonial no dia de abertura da atividade, em local e condições posteriormente determinadas;

b) Equipe técnica para auxílio na montagem do espaço, os equipamentos de iluminação disponíveis nos espaços de exposição, a segurança do local, os materiais de divulgação;

c) **Transporte simples das peças até uma distância de 250 km do local da exposição**, com um motorista da UFSJ, sem ajudante, devendo o proponente disponibilizar mão de obra própria para o carregamento das peças no endereço de origem. A devolução das obras será nas mesmas condições.

5.3.3.4 - Caso haja transporte da exposição para/nas cidades mencionadas no item 1.1, as obras deverão ser embaladas adequadamente pelo proponente.

5.3.3.5- Dependendo da complexidade de montagem da proposta expositiva, a Coordenação do Evento poderá solicitar a presença do proponente, sendo que toda e qualquer despesa de deslocamento e hospedagem será por conta do próprio artista.

5.3.3.6 - A Comissão Especial de Curadoria e Seleção poderá não aceitar obras que exijam cuidados especiais de segurança, manutenção ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e à integridade do espaço físico.

5.3.3.7 - As obras constantes da exposição não poderão ser retiradas antes do encerramento da mesma.

5.3.3.8 - Todas as obras de arte selecionadas para integrar as exposições deverão ser seguradas única e exclusivamente pelo proponente, caso seja de seu interesse, e durante todo o período da exposição, incluindo o período em que são coletadas,



Fundação
**Rodrigo Mello
Franco de Andrade**

transportadas e devolvidas para o seu local de origem.

5.3.4 - LITERATURA: A literatura se apresenta como um campo amplo e expandido que escreve e reescreve as palavras, movimenta as letras, alimenta as ideias e reconfigura as verdades. Seja na esfera pública ou no espaço mais íntimo, a experiência do literário é um modo de vida. Aqui gostaríamos de pensar também a grande área de literatura em sua relação com outras artes e mídias, como um exercício do extra/ordinário, um lugar em que as bordas se apagam e o caminho sempre termina no infinito.

a) Modalidade: **Oficinas presenciais de Literatura - 8 horas/aula**

Propostas de ações formativas direcionadas a públicos variados e distintas faixas etárias conforme o alinhamento com o conceito do campo. A Oficina será oferecida presencialmente, com duração de 8 horas no total, distribuídas entre dois e quatro dias e direcionada ao público jovem, adulto e terceira idade.

Valor bruto: R\$ 3.200,00 (até 2 classificados)

b) Modalidade: **Oficina presencial infantil de Literatura - 8 horas/aula**

As oficinas presenciais de Literatura convidam crianças (com faixa etária entre 3 e 12 anos) a mergulhar no universo das palavras por meio da leitura, da escuta e da criação de histórias. De forma lúdica e participativa, os encontros estimulam a imaginação, a criatividade e o prazer pela leitura e pela escrita. As atividades valorizam o contato com a literatura como espaço de invenção, sensibilidade e encontro. A Oficina será oferecida presencialmente, com duração de 8 horas no total, distribuídas de dois a quatro dias.

Valor bruto: R\$ 3.200,00 (até 1 classificado)

c) Modalidade: **Vivências Literárias**

Área direcionada para propostas que ofereçam um conjunto articulado de ações no campo da Literatura, podendo relacionar corpo, mídias digitais, música e palavra. Atividades como shows poético-musicais, slam de poesia falada, monólogos literários, leituras dramáticas, recitais literários, saraus, palestras, bate-papo, intervenções, performances multimídia, entre outras. A vivência literária deverá ser realizada em apenas um dos dias do festival e ter a duração mínima de 3 (três) horas.

Valor bruto: R\$ 2.000,00 (até 2 classificados)

5.3.5 - MÚSICA: A área acolhe uma ampla e diversificada paisagem sonora, da música de tradição escrita às manifestações folclóricas e populares, das orquestras bicentenárias às produções contemporâneas, da performance às práticas pedagógicas, e convida o público de todas as idades a participar dos shows e oficinas do festival.

a) Modalidade: **Oficinas presenciais de Música - 8 horas/aula**

As oficinas serão oferecidas em espaços físicos indicados pela Coordenação do evento, com duração total de 8 horas, distribuídas de dois a quatro dias, e deverão prever ações formativas no campo musical geral e direcionadas ao público jovem, adulto e terceira idade.

Valor bruto: R\$ 3.200,00 (até 2 classificados)

b) Modalidade: **Oficina presencial infantil de Música - 8 horas/aula**

A oficina infantil (com faixa etária entre 3 e 12 anos) de Música propõe a vivência e a experimentação sonora por meio de atividades lúdicas e educativas. As crianças terão



Fundação
**Rodrigo Mello
Franco de Andrade**

contato com ritmos, melodias e instrumentos musicais diversos, desenvolvendo a escuta, a expressão musical e a criatividade. A atividade valoriza a música como linguagem artística e educativa, promovendo interação, sensibilidade e experiência coletiva em um ambiente acessível e formativo. A Oficina será oferecida presencialmente, com duração de 8 horas no total, distribuídas de dois a quatro dias.

Valor bruto: R\$ 3.200,00 (até 1 classificados)

c) Modalidade: **Música de concerto**

Grupos musicais ou artistas solistas com atração destinada a teatros, salas de concerto, igrejas ou, eventualmente, outros espaços fechados.

Valor bruto: R\$ 3.500,00 (até 1 classificado)

d) Modalidade: **Show de grupo musical ou artista regional**

Grupos ou artistas que comprovem residência e/ou atuação artística nas cidades mencionadas no item 1.1 ou em municípios distantes até 100 km das mesmas, de todos os gêneros, para diferentes tipos de espaços (palco, casas de espetáculo ou espaços alternativos nas ruas da cidade).

Valor bruto: R\$ 4.300,00 (até 2 classificados)

e) Modalidade: **Show de grupo musical ou artista com trajetória nacional comprovada**

Grupos musicais ou artistas de todos os gêneros, para diferentes tipos de espaços (teatro, palco, casas de espetáculo ou espaços alternativos nas ruas da cidade) com experiência e trajetória nacional comprovadas.

Valor bruto: R\$ 15.400,00 (até 2 classificados)

5.3.5.1 - Em caso de decisão pelo cenário online do evento, as propostas classificadas nas modalidades "**Música de Concerto**", "**Show de grupo musical ou artista regional**" e "**Show de grupo musical ou artista com trajetória nacional comprovada**" poderão ser convocadas pela Coordenação em período anterior ao festival, conforme Cronograma (Capítulo X), para gravação da apresentação ou envio da atração gravada à Coordenação do Inverno Cultural UFSJ.

5.3.5.2 - As modalidades "**Música de Concerto**", "**Show de grupo musical ou artista regional**" e "**Show de grupo musical ou artista com trajetória nacional comprovada**", no caso do cenário presencial previsto no item 3.1, devem prever apresentações ao vivo, sendo vedadas a reprodução de músicas mecânicas na íntegra.

5.3.6 - **ESPECIAIS:** Essa área é uma oportunidade para aqueles que queiram apresentar propostas que não se encaixam nas demais áreas do festival. O intuito é privilegiar segmentos da arte e da cultura que se inter-relacionam entre si e com outras áreas do conhecimento, permitindo conexões culturais e sociais. Os temas relacionados são: diversidade, acessibilidade e inclusão, preservação do meio-ambiente, ecologia, preservação e conservação do patrimônio material e imaterial, saberes populares, artesanato, economia criativa, políticas públicas, direitos humanos, cidadania, sustentabilidade, saúde mental e bem-estar. A atividade deve ser voltada para a iniciação, formação, reciclagem e aperfeiçoamento. Também poderá permitir reflexões e troca de experiências através de debates, encontros e discussões relacionadas ao tema da 36ª edição do Inverno Cultural UFSJ: "Todo dia é dia de viver!", conforme item 2.1.



Fundação
**Rodrigo Mello
Franco de Andrade**

a) Modalidade: **Oficinas presenciais da área Especiais - 8 horas/aula**

Propostas de ações formativas direcionadas a públicos variados e distintas faixas etárias conforme o alinhamento com o conceito da área temática. A Oficina será oferecida presencialmente, com duração de 8 horas no total, distribuídas entre dois e quatro dias e direcionada ao público jovem, adulto e terceira idade.

Valor bruto: R\$ 3.200,00 (até 2 classificados)

b) Modalidade: **Oficina presencial para a Terceira Idade da área Especiais - 8 horas/aula**

A oficina voltada à terceira idade tem como objetivo promover o envelhecimento ativo, o bem-estar e a participação cultural de pessoas idosas, propondo um espaço de convivência, expressão e troca de experiências, valorizando trajetórias de vida, saberes e memórias, além de estimular a criatividade, a autonomia e a inclusão social. A atividade deve ser acessível e adaptada ao público, como exercícios de memória e contação de histórias, práticas de expressão artística (artes visuais, dança, música, artesanato, dentre outras), dinâmicas corporais leves, rodas de conversa e vivências culturais.

Valor bruto: R\$ 3.200,00 (até 1 classificado)

c) Modalidade: **Vivências “Todo dia é Dia de Viver!”**

A modalidade deve prever vivências em que as questões relacionadas ao tema Todo dia é dia de viver! sejam transversais às atividades lúdicas, de meio ambiente, esportivas, saúde, bem-estar, de sustentabilidade, entre outras.

Valor bruto: R\$ 2.000,00 (até 2 classificados)

d) Modalidade: **Manifestações de Culturas Tradicionais e Populares**

Esta modalidade tem como objetivo dar visibilidade e reconhecer a importância de grupos que exercem um papel fundamental na construção social, econômica e cultural do país. Busca valorizar a identidade cultural e a diversidade que formam o povo brasileiro, por meio do protagonismo de mestras e mestres, grupos, coletivos e instituições ligados às culturas tradicionais e populares. A participação é destinada exclusivamente a agentes culturais pertencentes a territórios, povos, comunidades e grupos ou populações indígenas e quilombolas, fortalecendo seus saberes, práticas e modos de vida. Exemplos de proponentes elegíveis: **Mestra ou mestre de saber tradicional** (benzedeira/o, raizeira/o, parteira/o, mestre de capoeira, de congado, de maracatu, de folia de reis, de jongo, de tambor de crioula, entre outros). **Artesã ou artesão** que trabalhe com técnicas tradicionais (cerâmica, tecelagem, trançados, bordado, cestaria, bijojoias, etc.). **Grupo cultural tradicional**, como congada, moçambique, folia de reis, catira, dança indígena, canto tradicional, coral quilombola ou grupos de percussão de matriz tradicional. **Coletivo cultural comunitário** que desenvolva ações de preservação e transmissão de saberes ancestrais. **Associação ou instituição comunitária** indígena ou quilombola que atue na valorização da cultura local. **Liderança cultural ou educador/a comunitário/a** que promova a memória, a oralidade, a culinária tradicional, as línguas originárias ou as práticas culturais do território.

Valor bruto: R\$ 2.500,00 (até 1 classificado)

d) Modalidade: **Seminário “Todo dia é dia de viver!”**

Em um mundo em que as pessoas não têm tempo para “viver”, esta modalidade busca abrir espaço para estudos e reflexões sobre o cotidiano acelerado, no qual pausas, prazeres e descanso muitas vezes não são possíveis. O seminário pode ser ministrado por uma ou mais pessoas, distribuído em três dias, com duração de duas a três horas por dia. São bem-vindas



Fundação
**Rodrigo Mello
Franco de Andrade**

propostas na área da cultura, com transversalidade em campos como saúde, filosofia, história, política, etc.

Valor: R\$ 2.000,00 (1 classificado)

5.4 - A Coordenação Geral do Inverno Cultural UFSJ não se responsabilizará por quaisquer custos que se façam necessários para a elaboração, montagem, desmontagem e transporte de equipamentos, peças, obras ou ações artísticas que se façam necessários para a realização da atividade selecionada, que não estejam previstos neste Edital.

5.5 - No caso do evento ser no cenário online, conforme item 3.1.1, para as atrações realizadas fora dos *campi* e/ou prédios da UFSJ, a instituição irá disponibilizar uma plataforma digital de escolha da Coordenação Geral do festival para a veiculação da atividade, mas a estrutura e os custos para a realização da mesma (tais como internet, uso de câmeras, microfones, computadores, instrumentos musicais, cenário, aluguel de estúdio, entre outros) serão de responsabilidade do proponente.

5.5.1 - A qualidade de transmissão dos eventos síncronos (ao vivo) e assíncronos (gravados) realizados fora dos *campi* e/ou prédios da UFSJ (no cenário online) é de responsabilidade do proponente, que deverá testar a viabilidade técnica das atrações e/ou oficinas de maneira antecipada e agendada pela Coordenação do Inverno Cultural UFSJ.

5.5.2 - A tomada de medidas de segurança sanitária das atrações online realizadas fora dos *campi* e/ou prédios da UFSJ é de responsabilidade do proponente, e a recomendação da Coordenação do evento é que sejam respeitadas as ações de segurança sanitária.

5.6 - O pagamento do valor referente à cada modalidade já prevê e inclui valores como ajuda de custo para que o proponente providencie, adquira (se for o caso) o transporte até o local da atividade e disponibilize para os participantes, no caso específico das **Oficinas**, os materiais de uso comum e inerentes à execução do objeto proposto, desta forma, a Organização do festival não fornece transporte, nem materiais para as atividades, ficando estes sob responsabilidade do proponente.

CAPÍTULO VI - DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - As inscrições das propostas para o Inverno Cultural UFSJ estarão abertas no período estabelecido pelo Cronograma (Capítulo X) e deverão ser realizadas pela internet por meio do endereço eletrônico www.invernocultural.ufsj.edu.br e <https://ufsj.edu.br/proex/editais.php>.

6.1.1 - Os proponentes que não têm acesso à internet podem comparecer **presencialmente** à sede da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no endereço: Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 (Largo do Carmo) - Centro - São João del-Rei/MG, no período de inscrições estipulado no Cronograma (Capítulo X), nos dias úteis (segunda a sexta-feira, à exceção dos feriados), das 09h às 12h e 13h às 16h30min, onde será disponibilizado um computador com acesso à internet para realizar a inscrição eletronicamente. Não serão aceitas inscrições via Correios ou outro tipo de correspondência.

6.2 - O ato de inscrição, em qualquer uma das modalidades constantes do item 5.3, implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente e sua equipe, de todas as condições estipuladas no presente edital de chamamento público, tais como valores brutos e incidência de tributação legal sobre eles, bem como na manifestação do pleno conhecimento do Programa Institucional de Extensão Universitária Inverno Cultural UFSJ e confirmação sobre o desejo de participar do mesmo, com a atração inscrita, em data e cidade (entre as descritas no item 1.1) a serem estabelecidas pela Coordenação do evento entre os dias 17 e 25 de julho de 2026, em data anterior a ser agendada pela Coordenação no período estipulado no Cronograma (Capítulo X).

6.3 - Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas através do formulário de inscrição (conforme item 6.1), enviadas até às 17 horas do dia limite estabelecido pelo Cronograma (Capítulo X), que contenham todos os dados, informações da proposta e a documentação requerida, não sendo aceito o envio de documentos por qualquer outro meio, como e-mails ou correspondência, por exemplo.

6.4 - No ato da inscrição, cada proponente deverá preencher corretamente todos os campos obrigatórios do formulário e **anexar, em formato PDF e dentro do limite de tamanho especificado no próprio formulário**, os seguintes documentos:

6.4.1 - Proponente **PESSOA FÍSICA**:

- a) Cópia digitalizada do **Documento de Identidade e do CPF** do proponente;
*Estrangeiros devem apresentar cópia digitalizada de visto de permanência definitiva e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) na forma do Estatuto dos Estrangeiros (Lei Federal nº 6.815/80);
- b) Em caso do artista nomear um **representante legal** para o ato de inscrição, deverão ser anexados à proposta a procuração (Anexos IV ou V) e cópias do Documento de Identidade e do CPF do procurador digitalizadas;
- c) Documentos para a **qualificação técnica** específicos para cada área temática, conforme 6.4.3.

6.4.2 - Proponente **PESSOA JURÍDICA**:

- a) documento de **constituição da empresa** (como, por exemplo: cópia do contrato social atualizado, se pessoa jurídica de fins econômicos; OU cópia do estatuto social atualizado, com ata de eleição da atual diretoria, se pessoa jurídica de fins não-econômicos; OU Certificado de Microempreendedor Individual - MEI; dentre outros que comprovem empresa constituída com objetivo social compatível com as atividades previstas neste edital);
- b) cópia digitalizada do **RG e do CPF** do representante legal da Pessoa Jurídica;
- c) Certidão de **cadastro de CNPJ** (disponível no link: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>);
- d) Documentos para a **qualificação técnica** específicos para cada área temática, conforme 6.4.3.

6.4.2.1 - As certidões devem estar no CNPJ da Pessoa Jurídica.

6.4.2.2 - Somente serão aceitas propostas de Pessoas Jurídicas com objetivo social compatível com as atividades previstas neste edital.

6.4.3- Documentos para a **Qualificação técnica**:

6.4.3.1 - **Arte-Educação** (para as modalidades **Oficinas** e **Vivências infantis**):

- a) Currículo do(s) proponente(s), acompanhado de comprovação da formação e experiência na área;
- b) Portfólio atualizado do(s) proponente(s), contendo registros de trabalhos anteriores relevantes;
- c) Plano de trabalho, apresentando a proposta da oficina e/ou vivência infantil, com detalhamento de: conteúdo programático; objetivos pedagógicos e culturais; metodologia a ser empregada e necessidades técnicas e estruturais para a realização da atividade;
- d) Declaração de classificação etária (modelo disponível no Anexo VII deste Edital);
- e) Envio de 03 (três) fotos destinadas à divulgação institucional e promocional.

6.4.3.2 - **Artes Cênicas** (modalidades **Oficinas**):

- a) Currículo do(s) proponente(s); acompanhado de comprovação da formação e experiência na área;
- b) Portfólio atualizado do artista ou grupo; contendo registros de trabalhos anteriores relevantes;
- c) Plano de trabalho, apresentando a proposta da oficina de artes cênicas, com detalhamento de: conteúdo programático; objetivos pedagógicos e culturais; metodologia a ser empregada e necessidades técnicas e estruturais para a realização da atividade;
- d) Declaração de classificação etária (modelo disponível no Anexo VII deste Edital);
- e) Envio de 03 (três) fotos destinadas à divulgação institucional e promocional.

6.4.3.3 - **Artes Cênicas** (modalidades **Apresentações de palco ou de rua** e **Apresentações de jovens artistas**):

- a) Currículo do(s) proponente(s); acompanhado de comprovação da formação e experiência na área;
- b) Portfólio atualizado do artista ou grupo, com registros de trabalhos anteriores relevantes;
- c) Documento comprobatório da data de criação da companhia ou grupo teatral;
- d) Dossiê artístico do projeto composto por sinopse da obra; proposta de dramaturgia e encenação; ficha técnica completa; duração do espetáculo; clipping (quando disponível);
- e) Declaração de classificação etária (modelo disponível no Anexo VII deste Edital);
- f) Link de acesso à apresentação na íntegra, disponível em plataformas digitais
- g) Mapa de palco (som, luz e cenário), com descrição detalhada do tempo estimado para montagem e desmontagem da cenografia, iluminação e sonorização, acompanhado de rider técnico completo;
- h) Em caso de utilização de músicas nas apresentações, apresentar o Setlist das músicas utilizadas nas apresentações, contendo título das obras, tempo de execução e respectivas referências autorais, para fins de registro junto ao ECAD;
- i) Envio de 03 (três) fotos destinadas à divulgação institucional e promocional.

6.4.3.4 - **Artes Visuais** (modalidade **Oficinas**):

- a) Currículo do(s) proponente(s), acompanhado de comprovação da formação e



Fundação
**Rodrigo Mello
Franco de Andrade**

- experiência na área;
- b) Portfólio atualizado do(s) proponente(s), contendo registros de trabalhos anteriores relevantes;
- c) Plano de trabalho, apresentando a proposta da oficina de artes visuais, com detalhamento de: conteúdo programático; objetivos pedagógicos e culturais; metodologia a ser empregada e necessidades técnicas e estruturais para a realização da atividade;
- d) Declaração de classificação etária (modelo disponível no Anexo VII deste Edital);
- e) Envio de 03 (três) fotos destinadas à divulgação institucional e promocional.

6.4.3.5 - Artes Visuais (modalidades **Exposição de Pequeno Porte** e **Exposição de Médio Porte**)

- a) Currículo do(s) proponente(s), acompanhado de comprovação da formação e experiência na área;
- b) Portfólio atualizado do(s) proponente(s), contendo registros de trabalhos anteriores relevantes;
- c) Plano de trabalho, com memorial descritivo da proposta com os seguintes itens: título, conceito, projeto em escala, detalhamento e especificação do material utilizado na construção, necessidades físicas e técnicas, tempo previsto para montagem, instruções para montagem, descrição detalhada da instalação, iluminação e circulação;
- d) Declaração de classificação etária (modelo disponível no Anexo VII deste Edital);
- e) Fotos dos trabalhos que serão expostos, tiradas em alta resolução (300 dpi), com fundo neutro, boa nitidez e iluminação (mínimo de 10 e máximo de 30 fotos) reunidas em único documento em formato .PDF.

6.4.3.6 - Artes Visuais (modalidade **Mostra Audiovisual**):

- a) Currículo do(s) proponente(s), acompanhado de comprovação da formação e experiência na área;
- b) Plano de trabalho com sinopse do filme, descrição sucinta sobre o tema e conteúdo da produção, detalhamento técnico da produção: tipo (documentário, ficção, videoarte); formato; tempo de duração (entre 10 e 40 minutos);
- c) Declaração de cessão dos direitos de exibição dos filmes por parte de seus detentores legais (conforme Anexo X);
- d) Declaração de classificação etária (modelo disponível no Anexo VII deste Edital);
- e) Informar link do vídeo, na íntegra, disponível em plataformas digitais;
- f) Envio de 03 (três) fotos destinadas à divulgação institucional e promocional.

6.4.3.7 - Literatura (modalidades **Oficinas e Vivências Literárias**):

- a) Currículo do(s) proponente(s), acompanhado de comprovação da formação e experiência na área;
- b) Portfólio atualizado do(s) proponente(s), contendo registros de trabalhos anteriores relevantes;
- c) Plano de trabalho, apresentando a proposta da oficina e/ou vivência literária, com detalhamento de: conteúdo programático; objetivos pedagógicos e culturais; metodologia a ser empregada e necessidades técnicas e estruturais para a realização da atividade;
- d) Declaração de classificação etária (modelo disponível no Anexo VII deste Edital);



Fundação
**Rodrigo Mello
Franco de Andrade**

- e) Envio de 03 (três) fotos destinadas à divulgação institucional e promocional.

6.4.3.8 - Música (modalidades Oficinas):

- a) Currículo do(s) proponente(s), acompanhado de comprovação da formação e experiência na área;
- b) Portfólio atualizado do(s) proponente(s), contendo registros de trabalhos anteriores relevantes;
- c) Plano de trabalho, apresentando a proposta da oficina de música, com detalhamento de: conteúdo programático; objetivos pedagógicos e culturais; metodologia a ser empregada e necessidades técnicas e estruturais para a realização da atividade;
- d) Declaração de classificação etária (modelo disponível no Anexo VII deste Edital);
- e) Envio de 03 (três) fotos destinadas à divulgação institucional e promocional.

6.4.3.9 - Música (modalidades Shows regionais ou trajetória nacional comprovada e concerto):

- a) Portfólio atualizado do(s) proponente(s), contendo registros de trabalhos anteriores relevantes;
- b) Plano de Trabalho com proposta de show, contendo o mapa de palco (som, luz e cenário), com descrição detalhada do tempo estimado para montagem e desmontagem da cenografia, iluminação e sonorização, acompanhado de rider técnico completo;
- c) Informar links de três faixas musicais componentes do show/concerto/recital disponíveis em plataformas digitais;
- d) Declaração de classificação etária (modelo disponível no Anexo VII deste Edital);
- e) Setlist do show/concerto/recital, contendo título das obras, tempo de execução e respectivas referências autorais, para fins de registro junto ao ECAD;
- f) Envio de 03 (três) fotos destinadas à divulgação institucional e promocional.

6.4.3.10 - Especiais (modalidade Manifestações de Culturas Tradicionais e Populares)

- a) Portfólio atualizado do(s) proponente(s), contendo registros de trabalhos anteriores relevantes;
- b) Plano de trabalho, apresentando a proposta com detalhamento de: conteúdo programático; objetivos pedagógicos e culturais; metodologia a ser empregada e necessidades técnicas e estruturais para a realização da atividade;
- c) Documentos que comprovem que o proponente é pessoa de territórios, povos, comunidades, mestres, grupos, coletivos e instituições ligados às culturas tradicionais e populares ou populações indígenas e quilombolas;
- d) Declaração de pessoa de territórios, povos, comunidades, grupos comunidades, mestres, grupos, coletivos e instituições ligados às culturas tradicionais ou populações indígenas e quilombolas (modelo disponível no Anexo VIII deste Edital);
- e) Declaração de classificação etária (modelo disponível no Anexo VII deste Edital);
- f) Envio de 03 (três) fotos destinadas à divulgação institucional e promocional.

6.4.3.11 - Especiais (modalidades Oficinas e Vivências Todo dia é Dia de Viver!):

- a) Portfólio atualizado do(s) proponente(s), contendo registros de trabalhos anteriores relevantes;



Fundação
**Rodrigo Mello
Franco de Andrade**

- b) Currículo do(s) proponente(s), acompanhado de comprovação da formação e experiência na área;
- c) Plano de trabalho, apresentando a proposta da oficina e/ou vivências especiais, com detalhamento de: conteúdo programático; objetivos pedagógicos e culturais; metodologia a ser empregada e necessidades técnicas e estruturais para a realização da atividade;
- d) Declaração de classificação etária (modelo disponível no Anexo VII deste Edital);
- e) Envio de 03 (três) fotos destinadas à divulgação institucional e promocional.

6.4.3.12 - Especiais (modalidades Seminário Todo dia é Dia de Viver!):

- a) Currículo do(s) proponente(s), acompanhado de comprovação da formação e experiência na área;
- b) Plano de trabalho, apresentando a proposta do Seminário, com detalhamento de: conteúdo programático; objetivos pedagógicos e culturais; metodologia a ser empregada e necessidades técnicas e estruturais para a realização da atividade;
- c) Declaração de classificação etária (modelo disponível no Anexo VII deste Edital);
- d) Envio de 03 (três) fotos destinadas à divulgação institucional e promocional.

6.5 - Nos documentos em que são necessárias assinaturas do proponente, as mesmas devem ser realizadas **digitalmente com certificação digital** no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, tais como as realizadas na plataforma **GOV.BR** (<https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>), de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados.

6.6 - O link deve corresponder ao espetáculo/show/concerto/vídeo inscrito para análise da proposta, deve estar liberado para acesso das Comissões Especiais de Curadoria e Seleção e, caso se trate de ação inédita, o proponente deve informar da condição, sob pena de desclassificação. Caso o link do espetáculo/show/concerto/vídeo **na íntegra** disponível em plataformas digitais não seja referente a proposta de apresentação, a mesma será desclassificada sumariamente.

6.7 - A não apresentação de toda a documentação constante em 6.4 implicará na desclassificação da proposta inscrita.

6.8 - Após a divulgação do resultado preliminar, os 10 (dez) primeiros colocados de cada modalidade **serão convocados a realizar a regularização de documentação** ou requisitos referentes à inscrição, apresentando os documentos que constam nos itens 6.9 e 6.10 a qual, se incompleta ou em desacordo com este Edital, acarretará, obrigatória e automaticamente, na inabilitação e desclassificação do proponente.

6.8.1 - Nos casos de decisão de inabilitação, poderá ser interposto recurso, conforme modelo disponível no Anexo IX - Etapa de Habilitação, no prazo estipulado no Cronograma (Capítulo X).

6.9 - A **PESSOA FÍSICA** selecionada **deverá apresentar na fase de habilitação e estar com as obrigações abaixo válidas**, previamente à homologação do resultado do certame, conforme estipulado no Cronograma (Capítulo X), e no momento do pagamento, **obrigatoriamente a saber:**



Fundação
**Rodrigo Mello
Franco de Andrade**

- a) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (Receita Federal) - Disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal) - Disponível em: <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home#>
- c) Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (Conselho Nacional de Justiça - CNJ) - Disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
- d) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Estão incluídas as pessoas físicas (Portal da Transparência) - Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cadastro=1%2C2&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccadastro%2Ccnpj%2CnomeSancionado%2CufSancionado%2Corgao%2CcategoriaSancao%2CdataPublicacao%2CvalorMulta%2Cquantidade&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Justiça Trabalhista) - Disponível em: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- f) Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos (Tribunal de Contas da União - TCU) - Disponível em: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:108323409550269::::P3_TIPO:CPF
- g) Comprovante de endereço válido.
- h) Ficha cadastral para pagamento de pessoa autônoma (RPA) preenchida e assinada, conforme modelo da Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade (conforme anexo XI).

6.10 - A **PESSOA JURÍDICA** selecionada **deverá apresentar na fase de habilitação e estar com as obrigações abaixo válidas**, previamente à homologação do resultado do certame, conforme estipulado no Cronograma (Capítulo X), e no momento do pagamento, **obrigatoriamente a saber:**

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (Receita Federal) - Disponível em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal) - Disponível em: <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj>
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Justiça Trabalhista) - Disponível em: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Tribunal de Contas da União - TCU) - Disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (Caixa Econômica Federal) - Disponível em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> (ATENÇÃO: empresas enquadradas como MEI, mesmo sendo isentas do FGTS, deverão apresentar a certidão para contratar com a Administração Pública);
- e) Declaração de **Razoabilidade do Preço Praticado**, conforme Anexo XII;
- f) Dados bancários completos vinculados ao CNPJ da proposta apresentada.

6.11 - Caso o selecionado não apresente toda a documentação dos itens 6.9 e 6.10 e/ou esteja com qualquer documentação fora do prazo de validade ou com outro tipo de pendência para a

celebração do termo de execução cultural, **o mesmo será inabilitado e, consequentemente, desclassificado**, sendo convocado o proponente que estiver na sequência da classificação de acordo com a pontuação obtida.

6.12 - Os documentos com má qualidade de visualização e/ou identificados incorretamente e/ou apresentarem problemas que impeçam a abertura dos mesmos, tais como arquivos corrompidos, não serão avaliados, implicando a imediata desclassificação do proponente.

6.13 - A Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade e a Coordenação Geral do Inverno Cultural poderão, a qualquer tempo, **solicitar informações complementares ao proponente e fixar prazo para o seu fornecimento**.

6.14 - As propostas classificadas pelas Comissões Especiais de Curadoria e Seleção não poderão sofrer alterações após a seleção sem a devida anuência da Coordenação Geral do Festival, sob pena de desclassificação.

6.15 - A Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade e a Coordenação Geral do festival não se responsabilizam por propostas não enviadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, inclusive nas inscrições realizadas nos computadores fornecidos pela PROEX.

6.15.1- Dificuldades de uso ou dúvidas quanto ao sistema de inscrições deverão ser enviadas para o e-mail invernocultural@ufs.br até **24 horas** antes do encerramento do prazo de inscrições.

CAPÍTULO VII - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS

7.1 - Para julgamento das propostas de todas as áreas serão adotados os seguintes critérios, com os respectivos valores em pontos, conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A Currículo da equipe principal / artista da proposta.	Currículo da equipe principal / artista da proposta. Será considerada, para fins de análise, a carreira, a trajetória artística e cultural do proponente, histórico e contribuição no campo cultural, reconhecida atuação na área cultural da proposta, devidamente comprovados, com clippings e documentos.	30
B Criatividade e originalidade.	Criatividade e originalidade. Será considerada, para fins de análise, se a proposta é original, criativa e demonstra inventividade artística do proponente e a singularidade da proposta.	30
C Exequibilidade e adequação ao formato do evento.	Exequibilidade e adequação ao formato do evento. A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica da proposta sob o ponto de vista da sua execução e a adequação ao objeto e objetivos previstos para a mesma e adequação ao festival, com estrutura e espaços disponíveis, diversidade de públicos atingidos.	40
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

7.2 - A avaliação das propostas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - pontuação máxima do critério;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – pontuação entre 75% e 99,9% da pontuação máxima do critério;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – pontuação entre 0,1% e 74,9% da pontuação máxima do critério;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

7.3 - Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- maior nota em exequibilidade e adequação ao formato do evento;

- b) maior nota em criatividade, originalidade, inventividade artística e singularidade da proposta;
- c) maior nota no currículo da equipe principal / artista do projeto;
- d) maior aderência à temática do festival, conforme 2.1;
- e) maior idade do proponente.

7.4 - As propostas serão selecionadas por Comissão Especial de Curadoria e Seleção em cada área, designada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFSJ por meio da Portaria nº 002/2026/UFSJ/PROEX, de 10 de março de 2026 para esse fim, que terá autonomia plena para desclassificar as propostas que não se enquadrarem às exigências do presente edital.

7.4.1 - As condições de classificação e desclassificação serão balizadas por meio de nota de corte de 75 (setenta e cinco) pontos, respeitando-se o quantitativo estipulado de vagas.

7.5 - A Comissão Especial de Curadoria e Seleção se reserva o direito de propor pequenas adequações, se necessário.

7.6 - Os resultados preliminar e final serão divulgados nas páginas www.invernocultural.ufsj.edu.br e <https://ufsj.edu.br/proex/editais.php> conforme Cronograma (Capítulo X) e serão dispostos em ordem decrescente de pontuação, com as notas dos respectivos critérios de julgamento, de acordo com o item 7.1.

7.7 - O proponente poderá interpor recurso à decisão no período estipulado no Cronograma (Capítulo X) após a divulgação do resultado preliminar das propostas selecionadas, de forma clara, consistente e objetiva, mediante preenchimento de formulário conforme Anexo IX - Etapa de Seleção e disponível na página www.invernocultural.ufsj.edu.br.

7.7.1 - O recurso após apreciação da Comissão Especial de Curadoria e Seleção será encaminhado à autoridade superior do órgão, para decisão final. Sendo esta soberana e última instância, não cabendo nova contestação.

CAPÍTULO VIII - DO PAGAMENTO E A INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA

8.1 - Após a publicação do resultado final do Edital, a Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade enviará aos proponentes classificados orientações sobre o pagamento dentro do prazo e condições a serem definidos.

8.1.1 - O termo de execução cultural deverá ser firmado pelo agente cultural e produzirá efeito de recibo do pagamento direto realizado pela Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade ao selecionado.

8.2 - Os valores indicados no item 5.3, a serem pagos às propostas selecionadas, encontram-se em **VALOR BRUTO**, incidindo, no momento do pagamento, todos os tributos legais pelo contribuinte, tanto para pessoa física quanto pessoa jurídica, conforme legislação tributária em vigor, além das retenções nas fontes determinadas por lei.

8.2.1 - Para as propostas classificadas, as condições de execução cultural e pagamento, tanto para pessoa física quanto pessoa jurídica, **seguem as indicações do Anexo II deste Edital.**

8.3 - A **pessoa física** selecionada deverá estar em dia no momento do pagamento, com a **documentação exigida no item 6.9 válida.**

8.4 - A **pessoa jurídica** selecionada deverá estar em dia no momento do pagamento, com a **documentação exigida no item 6.10 válida.**

CAPÍTULO IX - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - Após seleção e firma dos contratos/emissão da ordem de serviço, os proponentes não poderão cancelar as atividades, exceto se por justa causa, devidamente comprovada.

9.2 - Em caso de não realização, por responsabilidade do proponente, de alguma das atividades das modalidades classificadas no horário e na cidade programados previamente pela Coordenação, fica a mesma cancelada, sem o pagamento do valor previsto.

9.3 - Todo o material solicitado e fornecido aos profissionais para a realização dos eventos deverá ser devolvido em perfeitas condições à Coordenação do Inverno Cultural UFSJ, utilizado ou não. A UFSJ não fornecerá materiais para uso do(a) aluno(a) participante das oficinas.

9.4 - Os *riders* técnicos, os mapas de som e luz de palco e as exigências de infraestrutura, mesmo que utilizados apenas no caso da realização presencial do evento, devem ser criteriosamente detalhados quando da submissão das propostas, para aprovação inicial pela equipe técnica do Inverno Cultural UFSJ. Caso as demandas sejam inviáveis para a Coordenação do evento, as propostas poderão ser desclassificadas.

Parágrafo único. A elaboração do rider técnico da proposta deve obedecer a lista de equipamentos de som disponibilizados pela Coordenação do festival conforme Anexo XIII.

9.5 - Uma vez aprovada a proposta, o *rider* técnico e o mapa de som e luz de palco somente podem ser alterados às custas do proponente e comunicado previamente à Coordenação-Geral.

9.6 - Equipamentos de uso pessoal do artista, tais como microfones de lapela ou auriculares, transmissores sem fio, maquiagens e instrumentos musicais, não serão disponibilizados pela Coordenação do Inverno Cultural UFSJ.

9.7 - É expressamente vedado aos proponentes classificados, por si ou por seus representantes, a citação, menção ou conexão da atividade contratada com quaisquer patrocinadores ou apoiadores particulares e/ou estranhos ao Inverno Cultural UFSJ, concorrentes ou não dos patrocinadores e apoiadores oficiais do evento, salvo autorização expressa da Coordenação Geral do evento.

9.8 - É expressamente vedado aos proponentes classificados, por si ou por seus representantes, a cobrança do público a que se destina a proposta aprovada de qualquer tipo de pagamento, tais como ingressos, taxas, contribuições voluntárias etc. durante a sua realização no Inverno Cultural 2026.

CAPÍTULO X - DOS DIREITOS DE IMAGEM, SOM E DOS QUE LHE FOREM CONEXOS

10.1 - Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das ações artístico-culturais, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem e Som relativos às ações artístico-culturais, à exposição/exibição/apresentação/condução e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

10.2 - A Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade (FRMFA), a Universidade Federal de São João del-Rei, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, a Coordenação do evento, a Comissão Organizadora e as Comissões Especiais de Curadoria e Seleção serão isentos de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das ações artístico-culturais, eventualmente apuradas.

10.3 - Ficam cedidos à UFSJ, na condição de organizadora do 36º Inverno Cultural UFSJ, todos os direitos de documentar e fazer uso de imagens, por meio de foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, durante todas as etapas de realização da proposta artístico-cultural selecionada; incluindo a montagem/desmontagem das atividades e toda e qualquer programação relacionada ao evento.

CAPÍTULO XI - CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital	10/03/2026
Período de inscrição das propostas (De acordo com Inciso I do Art. 9º da Lei nº 14.903/2024)	de 10/03 até às 17h do dia 30/03/2026
Período de análise das propostas por parte da Comissão Especial de Curadoria e Seleção	31/03 a 30/04/2026
Divulgação do resultado preliminar nas páginas www.invernocultural.ufsj.edu.br e https://ufsj.edu.br/proex/editais.php	05/05/2026
Interposição de recursos via e-mail invernocultural@ufsj.edu.br	06 a 08/05/2026
Divulgação dos recursos interpostos recebidos nas páginas www.invernocultural.ufsj.edu.br e https://ufsj.edu.br/proex/editais.php	11/05/2026
Apresentação de contrarrazões via e-mail invernocultural@ufsj.edu.br	12 a 14/05/2026
Divulgação dos pedidos de contrarrazão recebidos nas páginas www.invernocultural.ufsj.edu.br e https://ufsj.edu.br/proex/editais.php	15/05/2026
Análise de recursos por parte da Comissão Especial de Curadoria e Seleção	18/05 a 21/05/2026
Divulgação do resultado das análises dos recursos nas páginas www.invernocultural.ufsj.edu.br e https://ufsj.edu.br/proex/editais.php	22/05/2026
Prazo para os 10 (dez) primeiros classificados de cada modalidade apresentarem a documentação para habilitação, conforme itens 6.9 e 6.10 deste edital.	22/05/2026 até às 16h do dia 29/05/2026
Análise da documentação dos selecionados.	01/06/2026 a 03/06/2026
Divulgação do resultado das análises da documentação e habilitação das propostas selecionadas nas páginas www.invernocultural.ufsj.edu.br e https://ufsj.edu.br/proex/editais.php	08/06/2026
Interposição de recursos via e-mail invernocultural@ufsj.edu.br sobre a inabilitação da documentação das propostas.	09 a 11/06/2026
Publicação dos recursos interpostos sobre a inabilitação da documentação das propostas nas páginas www.invernocultural.ufsj.edu.br e https://ufsj.edu.br/proex/editais.php	12/06/2026
Análise dos recursos sobre a inabilitação da documentação das propostas.	15 a 17/06/2026
Divulgação do resultado das análises dos recursos sobre a inabilitação nas páginas www.invernocultural.ufsj.edu.br e https://ufsj.edu.br/proex/editais.php	18/06/2026

Divulgação do resultado final nas páginas www.invernocultural.ufsj.edu.br e	18/06/2026
https://ufsj.edu.br/proex/editais.php	
Prazo máximo para divulgação da cidade em que será realizada cada proposta aprovada neste edital, de acordo com item 3.3.1, nas páginas www.invernocultural.ufsj.edu.br e https://ufsj.edu.br/proex/editais.php	18/06/2026
Prazo máximo para definição do cenário de realização do 36º Inverno Cultural UFSJ, de acordo com item 3.1.1 deste edital, a ser divulgado nas páginas www.invernocultural.ufsj.edu.br e https://ufsj.edu.br/proex/editais.php	18/06/2026
Período anterior ao evento em que a Coordenação, caso entenda ser necessário, convocará os proponentes para a realização das atividades, segundo o item 3.1.1.1 deste edital.	18/06 a 17/07/2026
36º Inverno Cultural UFSJ	18 a 26/07/2026

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Qualquer participante poderá impugnar ou requerer esclarecimentos sobre os termos deste edital até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder o prazo final das inscrições das propostas por meio do endereço eletrônico invernocultural@ufsj.edu.br. As impugnações serão decididas em 2 (dois) dias úteis pela Coordenação Geral do 36º Inverno Cultural UFSJ, devendo seu resultado ser divulgado nas páginas www.invernocultural.ufsj.edu.br e <https://ufsj.edu.br/proex/editais.php>.

12.2 - A Comissão Especial de Curadoria e Seleção é soberana, tendo autonomia para anular resultados, manter decisões, dentre outros.

12.3 - As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no inciso IV do *caput* do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

12.4 - Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do Inverno Cultural UFSJ.

12.5 - Para mais esclarecimentos os interessados deverão entrar em contato com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura pelo endereço eletrônico: invernocultural@ufsj.edu.br ou no endereço: Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 (Largo do Carmo) - Centro - São João del-Rei/MG, nos dias úteis (segunda a sexta-feira, à exceção dos feriados), das 09h às 12h e 13h às 16h30min.

CAPÍTULO XIII - CLÁUSULA DO FORO

13.1 - Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Subseção Judiciária Federal de São João del-Rei/MG, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

São João del-Rei, 10 de março de 2026.

Pedro Vasconcelos Maia do Amaral

Presidente da Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade

Ana Cristina Reis Faria

Pró-reitora de Extensão e Cultura da UFSJ

Coordenadora geral do 36º Inverno Cultural UFSJ

Presidente Comissões Especiais de Curadoria e Seleção das Propostas do 36º Inverno Cultural UFSJ

ANEXO I - QUADRO-RESUMO DAS ÁREAS TEMÁTICAS, MODALIDADES, QUANTIDADES E VALOR BRUTO

Item	Área temática	Modalidade	Valor bruto
1	Arte-Educação	Oficinas presenciais de Arte-Educação - 8 horas/aula	R\$ 3.200,00
2	Arte-Educação	Oficinas presenciais de Arte-Educação - 8 horas/aula	R\$ 3.200,00
3	Arte-Educação	Oficina presencial infantil de Arte-Educação - 8 horas/aula	R\$ 3.200,00
4	Arte-Educação	Vivências infantis	R\$ 2.000,00
5	Arte-Educação	Vivências infantis	R\$ 2.000,00
6	Arte-Educação	Vivências infantis	R\$ 2.000,00
7	Artes Cênicas	Oficina presencial de de Artes Cênicas - 8 horas/aula	R\$ 3.200,00
8	Artes Cênicas	Oficina presencial de de Artes Cênicas - 8 horas/aula	R\$ 3.200,00
9	Artes Cênicas	Oficina presencial infantil de Artes Cênicas - 8 horas/aula	R\$ 3.200,00
10	Artes Cênicas	Apresentação de jovens artistas	R\$ 3.500,00
11	Artes Cênicas	Apresentação de jovens artistas	R\$ 3.500,00
12	Artes Cênicas	Apresentações de palco ou de rua	R\$ 7.000,00
13	Artes Cênicas	Apresentações de palco ou de rua	R\$ 7.000,00
14	Artes Visuais	Oficina presencial de Artes Visuais - 8 horas/aula	R\$ 3.200,00
15	Artes Visuais	Oficina presencial de Artes Visuais - 8 horas/aula	R\$ 3.200,00
16	Artes Visuais	Oficina presencial infantil de Artes Visuais - 8 horas/aula	R\$ 3.200,00
17	Artes Visuais	Mostra Audiovisual	R\$ 600,00
18	Artes Visuais	Mostra Audiovisual	R\$ 600,00
19	Artes Visuais	Mostra Audiovisual	R\$ 600,00
20	Artes Visuais	Mostra Audiovisual	R\$ 600,00
21	Artes Visuais	Mostra Audiovisual	R\$ 600,00
22	Artes Visuais	Mostra Audiovisual	R\$ 600,00
23	Artes Visuais	Mostra Audiovisual	R\$ 600,00
24	Artes Visuais	Exposição de Pequeno Porte	R\$ 2.250,00
25	Artes Visuais	Exposição de Pequeno Porte	R\$ 2.250,00
26	Artes Visuais	Exposição de Médio Porte	R\$ 3.250,00
27	Artes Visuais	Exposição de Médio Porte	R\$ 3.250,00
28	Literatura	Oficinas presenciais de Literatura - 8 horas/aula	R\$ 3.200,00
29	Literatura	Oficinas presenciais de Literatura - 8 horas/aula	R\$ 3.200,00
30	Literatura	Oficina presencial infantil de Literatura - 8 horas/aula	R\$ 3.200,00
31	Literatura	Vivências Literárias	R\$ 2.000,00
32	Literatura	Vivências Literárias	R\$ 2.000,00
33	Música	Oficinas presenciais de Música - 8 horas/aula	R\$ 3.200,00
34	Música	Oficinas presenciais de Música - 8 horas/aula	R\$ 3.200,00
35	Música	Oficina presencial infantil de Música - 8 horas/aula	R\$ 3.200,00
36	Música	Música de Concerto	R\$ 3.500,00
37	Música	Show de grupo musical ou artista regional	R\$ 4.300,00
38	Música	Show de grupo musical ou artista regional	R\$ 4.300,00



Fundação
**Rodrigo Mello
Franco de Andrade**

39	Música	Show de grupo musical ou artista com trajetória nacional comprovada	R\$ 15.400,00
40	Música	Show de grupo musical ou artista com trajetória nacional comprovada	R\$ 15.400,00
41	Especiais	Oficinas presenciais da área Especiais - 8 horas/aula	R\$ 3.200,00
42	Especiais	Oficinas presenciais da área Especiais - 8 horas/aula	R\$ 3.200,00
43	Especiais	Oficina presencial para terceira idade da área Especiais - 8 horas/aula	R\$ 3.200,00
44	Especiais	Vivências Dia de Viver!	R\$ 2.000,00
45	Especiais	Vivências Dia de Viver!	R\$ 2.000,00
46	Especiais	Manifestações de Culturas Tradicionais e Populares	R\$ 2.500,00
47	Especiais	Seminário: Todo dia é dia de viver!	R\$ 2.000,00
		VALOR TOTAL DO EDITAL	R\$ 155.200,00

ANEXO II - PARA PAGAMENTOS DE PROPOSTAS CLASSIFICADAS

A) PESSOA FÍSICA:

- I. O pagamento da execução cultural será realizado em data posterior ao festival, com a comprovação da apresentação das atividades das modalidades classificadas no horário e na cidade programados previamente pela Coordenação, mediante assinatura de Termo de Execução Cultural e apresentação de todos os documentos solicitados através de e-mail enviado ao proponente selecionado com as orientações para pagamento.
- II. O pagamento será efetuado de acordo com disponibilidade financeira da Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade, através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente do contratado.
- III. O pagamento será realizado após o preenchimento da ficha de cadastro autônomo (conforme Anexo XI) e da assinatura do contrato de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo).
- IV. Ficará a cargo do proponente o pagamento do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme valores cobrados pelos setores de arrecadação do município onde a execução cultural foi realizada.
- V. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Serão retidos do agente cultural (Pessoa Física) o INSS e o IRRF, sendo o INSS no valor de 11% e o IRRF de acordo com a tabela vigente para o exercício de 2026, onde deverão ser analisados proposta a proposta, pois o percentual pode variar de 7,5% a 27,5% de acordo com os valores pagos, conforme tabela abaixo:

VALORES - PESSOA FÍSICA		
Itens	Valor Bruto	Valor Líquido (descontado INSS e IRRF)
17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 (não incide IRRF)	R\$ 600,00	R\$ 534,00
4, 5, 6, 31,32, 44, 45 e 47 (não incide IRRF)	R\$ 2.000,00	R\$ 1.780,00
24 e 25 (não incide IRRF)	R\$ 2.250,00	R\$ 2.002,50
46 (não incide IRRF)	R\$ 2.500,00	R\$ 2.225,00
1, 2, 3, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 41, 42 e 43	R\$ 3.200,00	R\$ 2.848,00

26 e 27	R\$ 3.250,00	R\$ 2.892,50
10, 11 e 36	R\$ 3.500,00	R\$ 3.115,00
37 e 38	R\$ 4.300,00	R\$ 3.827,00
12 e 13	R\$ 7.000,00	R\$ 5.472,08
39 e 40	R\$ 15.400,00	R\$ 11.397,81

VI. O Termo de Execução Cultural e demais documentos dos parágrafos anteriores que pedirem assinatura deverão ser assinados digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, , tais como as realizadas na plataforma GOV.BR (<https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>), de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados.

VII. O pagamento será efetuado pela Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, após o cumprimento de todas as condições indicadas nos parágrafos anteriores.

VIII. Documentos obrigatórios para o pagamento:

- a) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (Receita Federal);
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal);
- c) Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (Conselho Nacional de Justiça - CNJ);
- d) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Estão incluídas as pessoas físicas (Portal da Transparência);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Justiça Trabalhista);
- f) Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos (Tribunal de Contas da União - TCU);

B) PESSOA JURÍDICA:

- I. O pagamento da execução cultural será realizado em data posterior ao festival, com a comprovação da apresentação das atividades das modalidades classificadas no horário e na cidade programados previamente pela Coordenação, mediante assinatura de Termo de Execução Cultural e apresentação de todos os documentos solicitados através de e-mail enviado ao proponente selecionado com as orientações para pagamento.
- II. O proponente deverá emitir nota fiscal, emitida junto ao Setor de Arrecadação do Município onde a execução cultural foi realizada.
- III. O pagamento será efetuado de acordo com disponibilidade financeira da Fundação Rodrigo

Mello Franco de Andrade, através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente do contratado, constantes na Nota Fiscal.

- IV. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação e solicitados por e-mail, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- V. Ficará a cargo do proponente o pagamento dos impostos conforme legislação tributária, inclusive o Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme valores cobrados pelos setores de arrecadação do município onde a execução cultural foi realizada.
- VI. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- VII. Documentos obrigatórios para o pagamento:
 - a) Nota fiscal, emitida junto ao Setor de Arrecadação do Município onde a execução cultural foi realizada;
 - b) Declaração de Razoabilidade do Preço Praticado, conforme Anexo XII.

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 001/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA).

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO RODRIGO MELLO FRANCO DE ANDRADE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO.

1. PARTES

1.1 A **Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade**, neste ato representado pelo seu PRESIDENTE, Senhor(a) PEDRO VASCONCELOS MAIA DO AMARAL, a **Universidade Federal de São João del-Rei**, neste ato representada por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELA UFSJ], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ], e o(a) **AGENTE CULTURAL**, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais na 36ª edição do Inverno Cultural UFSJ, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no Edital nº [INDICAR NÚMERO DO EDITAL].

3.2. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Edital nº [INDICAR NÚMERO DO EDITAL] a este vinculado.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR DA MODALIDADE EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência

[INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

4.3. Dos valores acima serão descontados todos os impostos que, por lei, devam ser retidos na fonte pagadora.

4.4. O crédito dos valores mencionados está condicionado à apresentação, pelo(a) AGENTE CULTURAL, dos dados da supramencionada conta.

4.5. Os recursos do Termo de Execução Cultural serão liberados na forma prevista no edital.

5. OBRIGAÇÕES

5.1 São obrigações da FUNDAÇÃO RODRIGO MELLO FRANCO DE ANDRADE:

- I) realizar o pagamento ao(a) AGENTE CULTURAL do valor constante em 4.1 após a participação do mesmo no 36º Inverno Cultural UFSJ;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- IV) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

5.2 São obrigações da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI:

- I) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 5.3;
- II) acompanhar os processos de pagamento, conforme 5.1;
- III) comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural.

5.3 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada, conforme proposta apresentada ao edital, em dia e horário indicados pela PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UFSJ;
- II) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- III) atender a qualquer solicitação regular feita pela FUNDAÇÃO RODRIGO MELLO FRANCO DE ANDRADE e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI a contar do recebimento da notificação;
- IV) Informar conta bancária para que a FUNDAÇÃO RODRIGO MELLO FRANCO DE ANDRADE efetue o depósito dos recursos deste Termo de Execução Cultural;
- V) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros.

6. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

6.1 O agente cultural prestará contas por meio da categoria de prestação de informações in loco.

6.2 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura atestará a Execução Cultural acompanhando a participação do AGENTE CULTURAL no 36º Inverno Cultural UFSJ nos dias e horários definidos pela Coordenação do Evento.

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1. Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste Termo de Execução Cultural deverá ser levado à publicação, pela Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade e pela UFSJ/PROEX, [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

8. DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária Federal de São João del-Rei/MG para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pela **Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade**:

Pedro Vasconcelos Maia do Amaral

Pela **Universidade Federal de São João del-Rei**:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo **Agente Cultural**:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



Fundação
**Rodrigo Mello
Franco de Andrade**

**ANEXO IV - PROCURAÇÃO EM QUE AGENTE CULTURAL NOMEIA A PESSOA FÍSICA
INDICADA COMO SEU REPRESENTANTE LEGAL¹**

Eu, _____ (nome completo),
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____
(profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo
_____ (órgão), residente e domiciliado(a) a _____
_____ (rua, avenida, etc.), bairro _____, município _____, Estado _____, CEP
_____ telefone (____) _____, nomeio e constituo pelo presente
instrumento, como meu (minha) Representante, o (a) _____ (nome
completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____
_____ (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____
, expedido pelo _____ (órgão), residente e domiciliado(a) a _____
_____ (rua, avenida, etc.), bairro _____, município _____, Estado _____,
CEP _____ telefone (____) _____ conferindo-lhe poderes
para cumprir todos os procedimentos exigidos para inscrição da proposta (s) _____ no 36º
Inverno Cultural UFSJ e nas demais etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução
Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos
e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

_____, _____ de _____ de _____
(Local) (data)

(Assinatura)

¹ Não é necessário o reconhecimento de firma.

**ANEXO V - PROCURAÇÃO EM QUE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO NOMEIA A PESSOA
FÍSICA INDICADA COMO SEU REPRESENTANTE LEGAL¹**

GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [PESSOA FÍSICA: IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE /
PESSOA JURÍDICA: NOME, CNPJ, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa/empresa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

[LOCAL]

[DATA]

¹ Não é necessário o reconhecimento de firma.

**ANEXO VI - AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS EM CASO DE PARTICIPANTE
MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS**

Eu(nós), abaixo qualificado(s), na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor), responsável(is) legal(is) do(a) menor _____, Carteira de Identidade nº __ - Órgão expedidor _____ (ou Registro Civil nº _____), nascido(a) aos de _____ de _____, AUTORIZO(AMOS) a participação dele no 36º Inverno Cultural da UFSJ, a realizar-se nas cidades de São João del-Rei, Divinópolis, Sete Lagoas e Ouro Branco, em Minas Gerais, no período de 17 a 25 de julho de 2026, organizado pela Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ e a Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação da criança / adolescente. Declaro(amos), ainda, por meio do presente termo, estar(mos) ciente(s) das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) criança/adolescente, quais sejam:

_____.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente autorização sob as penas da Lei e confirmo(amos) a veracidade das declarações.

Nome:

CPF nº:

RG nº:

Endereço completo:

Telefones de contato (com DDD):

(Assinatura)*

Nome:

CPF nº:

RG nº:

Endereço completo:

Telefones de contato (com DDD):

(Assinatura)*

****Reconhecimento de firma em cartório obrigatório.***

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA
(de acordo com Constituição Federal, E.C.A. e S.N.J.)

Eu, _____ (nome completo),

_____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____

(profissão), inscrito(a) no CPF sob nº _____, RG nº _____, expedido
pelo(a) _____ (órgão), residente e domiciliado(a)

a _____

(rua, avenida, etc.), bairro _____, município

_____, Estado _____, CEP _____, telefone (____) _____

_____, neste ato representando a empresa _____

, também denominada como _____ (nome fantasia, se
houver), CNPJ nº _____, situada

a _____

(endereço completo da empresa), declaro para os devidos fins, de acordo com as Portarias: MJ nº 1.100/2006 - Constituição Federal; MJ nº 1.220/2007 - Estatuto da Criança e do Adolescente; SNJ nº 8/2006 - Manual da Nova Classificação Indicativa, que a proposta de apresentação/ espetáculo/ show/ atividade _____ para o 36º Inverno Cultural UFSJ está inserida na seguinte categoria de classificação de idade:

() Livre (para todos os públicos) - não expõe crianças a conteúdos potencialmente prejudiciais.

() 10 anos - conteúdo ou linguagem inapropriada para crianças, mesmo em menor idade.

() 12 anos - as cenas podem conter agressão física, consumo de drogas ou insinuação sexual.

() 14 anos - conteúdos mais violentos e/ou de linguagem sexual mais acentuada.

() 16 anos - conteúdos mais violentos ou com conteúdo sexual mais intenso, com cenas de tortura, suicídio, estupro ou nudez total.

() 18 anos - conteúdos violentos e sexuais extremos, cenas de sexo, incesto ou atos repetidos de tortura, mutilação ou abuso sexual.

Por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei e confirmo a veracidade das informações declaradas.

(Assinatura)

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE PESSOA DE TERRITÓRIOS, POVOS, COMUNIDADES, GRUPOS
OU POPULAÇÕES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

(Para agentes culturais concorrentes à Modalidade **Manifestações de Culturas Tradicionais e Populares**)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de
participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - FUNDAÇÃO RODRIGO
MELLO FRANCO DE ANDRADE - SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA
FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO 36º INVERNO CULTURAL UFSJ que sou
_____(pessoa de território, comunidades,
mestres, grupos, coletivos e instituições ligados às culturas tradicionais, povo, comunidade,
grupo ou população indígena ou quilombola).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração
falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

A) ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
ÁREA TEMÁTICA/MODALIDADE:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - FUNDAÇÃO RODRIGO MELLO FRANCO DE ANDRADE - SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO 36º INVERNO CULTURAL UFSJ, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____.

Local, data.

Assinatura
NOME COMPLETO

=====

B) ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
ÁREA TEMÁTICA/MODALIDADE:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - FUNDAÇÃO RODRIGO MELLO FRANCO DE ANDRADE - SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO 36º INVERNO CULTURAL UFSJ, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____.

Local, data.

Assinatura
NOME COMPLETO

**ANEXO X - LIBERAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E
LICENCIAMENTO DO DIREITO DE IMAGEM**

Eu (nós), abaixo qualificado(s) e assinado(s), autor(es), diretor(es) e/ou detentores dos direitos autorais da obra intelectual _____, autorizo, gratuitamente a sua apresentação pública durante o 36º Inverno Cultural UFSJ 2026, a sua fixação, publicação e divulgação em quaisquer suportes e sistemas existentes, tais como, mas não limitados a sites, plataformas online, redes sociais do festival e da Universidade, bem como para fazer divulgação das atividades dos organizadores, dos patrocinadores, apoiadores e colaboradores de referido evento, sem limite de tempo, no Brasil e exterior, em qualquer veículo de comunicação, tais como, mas não limitados a, transmissão por rádio, veiculação por internet e telefonia celular, inserção em materiais gráficos (cartazes, outdoors, panfletos, programas, etc.) de divulgação, e sua distribuição/publicação, para a produção de vídeo institucional do evento para demonstração e divulgação de suas atividades em geral, no momento da realização do evento e para as suas edições futuras e para prestação de contas, sem quaisquer pagamentos adicionais.

Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

Local, data.

Nome, CPF e assinatura do(s) autor(es), diretor(es) e/ou detentores dos direitos autorais da obra intelectual:

e/ou

Representante Legal do(s) autor(es), diretor(es) e/ou detentores dos direitos autorais da obra intelectual:

CPF do Representante Legal:

Assinatura do representante

legal:

ANEXO XI - FICHA DE CADASTRO – AUTÔNOMO (RPA)

Dados Pessoais			
Nome		Nº Identidade	
Data de Nascimento		Órgão/UF	
CPF		Data de Expedição	
PIS/PASEP ou INSS			
Telefone Celular		Estado Civil	
Telefone Residencial		Escolaridade	
E-mail		Raça/Etnia	

Endereço						
Rua/Av.			Nº		Complemento	
Bairro		CEP		Cidade		UF

Dados Bancários			
Nome do Banco		Nº do Banco	
Nome da Agência		Nº da Agência	
Tipo de Conta		Nº da Conta	

Atividade	
Descrição	
Data	
Local	

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE DE PREÇO PRATICADO

Declaramos que a proposta, referente à objeto da proposta, possui valor já praticado pela empresa _____, CNPJ: _____
_____, Endereço: _____
_____ em relação a outros clientes e acompanha os valores de mercado.

São João del-Rei, ____de ____de 2026.

Nome:

Razão

Social:

Nome:

CNPJ:

Contatos da
empresa:

Tel:

ANEXO XIII - EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA RIDER TÉCNICO

A Coordenação Geral do 36º Inverno Cultural UFSJ disponibiliza os seguintes equipamentos de sonorização para o festival:

Denominação
AMPLIFICADOR PROFISSIONAL DE FONES DE OUVIDO - POWERPLAY
BATERIA ACÚSTICA SIMILAR AO MODELO PEARL SSC 924 (não acompanha pratos)
CAIXA ACÚSTICA ATIVA FRONTAL DE 500 WATTS RMS
CAIXA DE SOM ATIVA DE 700 WATTS RMS, COM DUAS VIAS, ALTOFALANTE DE 12 POLEGADAS, BI-AMPLIFICADA
CAIXA DE SOM SUBWOOFER ATIVO COMPATÍVEL COM JBL EON COM ALTO FALANTE DE 18
CASE PERIFÉRICO PARA 16 UNIDADES (RACK PADRÃO 19) PARA EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO OU ILUMINAÇÃO
COMBO AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 100W
CONVERSOR IMPEDÂNCIA TIPO DIRECT BOX PASSIVO
EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO DE 31 BANDAS - 2 CANAIS
INTERFACE DE ÁUDIO 18 ENTRADAS E 20 SAÍDAS MODELO RACK
KIT COMPOSTO POR 7 MICROFONES PARA USO EM BATERIA OU PERCUSSÃO
KIT DE EXPANSÃO PARA MESA DE SOM COMPATÍVEL A YAMAHA 01V
MÁQUINA DE FUMAÇA POTÊNCIA DE 1500 WATTS CONTROLE DMX E SEM FIO
MESA DE ÁUDIO 32 CANAIS ENTRADA BALANCEADA XLR
MESA DE ÁUDIO - CONVERSORES A/D E D/A DE 24 BITS
MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS
MICROFONE COM FIO 50 HZ A 15 KHZ POLAR UNIDIRECIONAL
MICROFONE DINÂMICO 50HZ A 15KHZ
MICROFONE LAPELA SEM FIO COM DOIS TIPOS DE MICROFONE: HEADSET E TIE CLIP
MICROFONE SEM FIO, FEITO EM METAL RESISTENTE, COM SISTEMA RECEPTOR DE DIVERSIDADE UHF E TRANSMISSOR DE MÃO
MICROFONE SEM FIO RECEPTOR E TRANSMISSOR 42 MHZ UHF
MICROFONE SEM FIO TIPO AURICULAR
MICROFONE SEM FIO VHF 220 A 270 MHZ
MICROFONE TIPO PROFISSIONAL, CÁPSULA CARDÍÓIDE, FREQUÊNCIA 20 HZ A 20 KHZ
MICROFONE TIPO PROFISSIONAL, CÁPSULA CARDÍÓIDE, FREQUÊNCIA 20 HZ A 20 KHZ
PEDESTAIS GIRAFAS PARA SUSTENTAR 1 MICROFONE (CADA)
PEDESTAL GIRAFÁ PARA MICROFONE
PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO GIRAFÁ ALTURA MÍNIMA 1,00M E ALTURA MÁXIMA DE 1,70M
RADIO COMUNICADOR PORTÁTIL COM ALCANCE MÍNIMO DE ATÉ 9,6 KM
TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM COM CAPACIDADE DE CARGA DE 80 KG
CABOS XLR-XLR/ P10-10/ EXTENSOR P10(M/F)